



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2015 – SEARH – SEEC/RN, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

A Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, na Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, na Lei Estadual nº 7.943, de 5 de junho de 2001, no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, e no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna pública a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para 1.400 (mil e quatrocentas) cargos de provimento efetivo de Professor e Especialistas em Educação, para nomeação imediata e formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CARGOS / DISCIPLINAS	VAGAS TOTAIS	REQUISITOS ESPECÍFICOS	VENCIMENTO BÁSICO
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO			
Suporte Pedagógico	174+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
PROFESSOR			
Arte	38+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Artística, ou em Artes Visuais, ou em Teatro, ou em Dança, ou em Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Arte - Música	89+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Ciências Biológicas	56+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Naturais ou em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Educação Física	56+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no CREF	R\$ 2.013,39
Filosofia	17+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Física	41+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Geografia	54+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39

História	53+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Língua Espanhola	18+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação em Espanhol, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Língua Inglesa	37+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Língua Portuguesa	108+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação em Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Matemática	72+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Pedagogia - Anos Iniciais	178+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para exercer função docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Pedagogia - Ed. Especial	346+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica em Educação Especial, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Química	28+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Ensino Religioso	16+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena e complementação pedagógica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
Sociologia	19+CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.013,39
TOTAL DE VAGAS	1.400+CR		

Siglas: CR = Cadastro Reserva; MEC = Ministério da Educação; e, CREF = Conselho Regional de Educação Física.

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do **Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN**, site: www.idecan.org.br e e-mail: atendimento@idecan.org.br, e consistirá de: 1ª Etapa - Exame de Conhecimentos mediante provas objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório; e 2ª Etapa - Avaliação de Títulos de caráter apenas classificatório.

1.2 O presente Concurso Público será regido por este Edital e seus Anexos: Anexo I – Conteúdo Programático das Provas; Anexo II – Distribuição das Vagas por DIREC – Diretoria Educação e Cultura; Anexo III – Modelo de Requerimento de Isenção para Doador de Sangue; Anexo IV – Modelo de Atestado Médico para Pessoas com Deficiência.

1.3 As vagas deste Concurso serão providas nas DIRECs – Diretorias de Educação e Cultura nas cidades de: Natal, Parnamirim, Nova Cruz, São Paulo do Potengi, Ceará-Mirim, Macau, Santa Cruz, Angicos, Currais Novos, Caicó, Assu, Mossoró, Apodi, Umarizal, Pau dos Ferros e João Câmara, no Estado do Rio Grande do Norte, conforme distribuição evidenciada no Anexo II, devendo o candidato optar pelo Polo/DIREC a que deseje concorrer no ato da inscrição.

1.3.1 As vagas para provimento imediato neste Concurso Público são as indicadas no quadro deste item 1 e totalizam 1.400 (mil e quatrocentos) postos nas DIRECs relacionadas no Anexo II. Contudo, durante o prazo de validade deste certame a Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH e a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC poderão disponibilizar novas vagas para provimento. Assim, os candidatos aprovados nas

provas objetivas, mas não classificados nas vagas imediatas, comporão Cadastro Reserva e poderão ser nomeados de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da SEARH e da SEEC.

1.3.2 Os candidatos aos cargos deste Concurso terão uma classificação por DIREC que se inscreverem e uma classificação geral por cargo/disciplina.

1.3.3 Conforme a necessidade e conveniência da SEARH e da SEEC, no caso de não haver candidatos classificados em um determinado DIREC e permanecer a necessidade de preenchimento de vagas, o candidato aprovado poderá ser convocado para atuar em DIREC de lotação diversa do qual se inscreveu, observada a ordem de classificação geral do cargo/disciplina.

1.4 O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o estatutário, regido pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006.

1.5 A carga horária dos cargos deste Concurso Público será de 30 (trinta) horas semanais.

1.6 Os candidatos classificados serão nomeados e integrarão o Quadro da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, nas DIRECs indicadas no Anexo II deste Edital a serem escolhidas pelos candidatos no ato da inscrição.

1.7 As provas objetivas serão aplicadas simultaneamente nas cidades de: Natal, Parnamirim, Nova Cruz, São Paulo do Potengi, Ceará-Mirim, Macau, Santa Cruz, Angicos, Currais Novos, Caicó, Assu, Mossoró, Apodi, Umarizal, Pau dos Ferros e João Câmara, no Estado do Rio Grande do Norte, devendo o candidato optar pela cidade em que deseja realizar as provas no ato da inscrição.

1.8 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário local do Estado do Rio Grande do Norte.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3 Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato, brasileiro, do sexo masculino;

2.4 Ter idade mínima de dezoito anos, completos, na data da nomeação;

2.5 comprovar o nível de escolaridade exigido neste Edital, quando for convocado pela Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH para entrega da documentação;

2.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da área de atuação, que será comprovada através de Exame Médico quando dos Exames Pré-Admissionais;

2.7 Apresentar todos os documentos que se fizerem necessários por ocasião da admissão na Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH; e

2.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 A taxa de inscrição neste Concurso Público será de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

3.1.1 As inscrições se realizarão via **INTERNET**: de 14h00min do dia 9 de novembro de 2015 às 23h59min do dia 7 de dezembro de 2015, no **site www.idecan.org.br**; ou via **PRESENCIAL**: de 9 de novembro de 2015 às 23h59min do dia 7 de dezembro de 2015, exceto sábados, domingos e feriados, nos locais de inscrições que serão disponibilizados conforme subitem 3.3.1 deste Edital, das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min. Excepcionalmente, no primeiro dia as inscrições presenciais se iniciarão às 14h00min.

3.1.2 Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público para cargos/disciplinas e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para um mesmo cargo/disciplina ou para um mesmo turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições **on-line** do IDECAN. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1 Para inscrição via **internet** o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do **IDECAN** (www.idecan.org.br) e acessar o **link** para inscrição correlato ao Concurso; **b)** cadastrar-se no período entre **14h00min do dia 9 de novembro de 2015 às**

23h59min do dia 7 de dezembro de 2015, observado o horário local do Estado do Rio Grande do Norte, através do requerimento específico disponível na página citada; **c)** optar pelo Polo/DIREC, cargo e disciplina a que deseja concorrer; **d)** optar pela cidade em que deseja realizar a prova; e, **e)** imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. **ATENÇÃO:** O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição, uma vez que o banco confirmará o seu pagamento junto ao **IDECAN**, via arquivo de retorno de pagamento bancário, e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** constante no documento.

3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA PRESENCIAL

3.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas nas Centrais de Atendimento aos candidatos do **IDECAN**, a serem instaladas nas cidades de Natal, Mossoró e Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, em endereços que serão divulgados por meio de Comunicado até o início das inscrições, no período entre **9 de novembro de 2015 e 7 de dezembro de 2015** exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min as 17h00min. Excepcionalmente, no primeiro dia as inscrições se iniciarão às 14h00min.

3.3.2 O candidato que optar pela inscrição presencial deverá comparecer a um dos locais de inscrição presencial divulgados conforme mencionado no subitem anterior, onde haverá terminais de acesso à *internet* e técnicos devidamente treinados para a realização de sua inscrição.

3.3.3 O candidato informará seus dados para o atendente realizar a inscrição, nos mesmos moldes do procedimento previsto no subitem 3.2.1 deste Edital, sendo sua responsabilidade informar os seus dados corretamente.

3.3.4 O boleto bancário gerado com o valor da taxa de inscrição e impressa nas Centrais de Atendimento Presencial deverá ser pago pelo candidato em qualquer agência bancária de qualquer banco ou, ainda, nas lotéricas, impreterivelmente, até a data de vencimento constante do documento, caso contrário, sua inscrição não será efetivada.

3.3.5 Nas Centrais de Atendimento Presencial haverá fichas de inscrição em papel para o caso de problemas técnicos nos computadores.

3.3.6 Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial, exceto no caso dos candidatos na condição de pessoa com deficiência que desejarem entregar o documento comprobatório de sua condição ou, ainda, os candidatos que desejarem requerer a isenção, na forma do subitem 3.5.11.1 deste Edital.

3.4 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

3.4.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária, seus correspondentes ou casas lotéricas.

3.4.2 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h00min do dia 9 de novembro de 2015 e 23h59min do dia 7 de dezembro de 2015** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**8 de dezembro de 2015**) **até às 23h59min**, quando este recurso será retirado do *site* www.idecan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária, seus correspondentes, casas lotéricas ou através de pagamento do boleto *on-line*.

3.4.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.5 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.5.1 O **IDECAN** não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.5.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.5.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.5.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.5.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.5.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.5.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.5.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.5.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.5.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público, como na hipótese de alteração da data das provas.

3.5.10.1 Após a homologação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 3.5.11.2.1 e 4.1.5.1.

3.5.11 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Estadual nº 19.844, de 6 de junho de 2007, portanto, aqueles que comprovarem ter efetuado pelo menos 3 (três) doações sanguíneas convencionais para Instituições Públicas, vinculadas a Rede Hospitalar Estadual do Rio Grande do Norte no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, bem como para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.5.11.1 Para requerer a isenção na condição de doador de sangue o candidato deverá:

- a) preencher, imprimir e assinar o Requerimento de Isenção, conforme modelo do Anexo III deste Edital;
- b) enviar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do **IDECAN**, no SAUS Quadra 5, Bloco K, Edifício OK Office Tower, Brasília/DF, CEP 70.070-050, o Requerimento de Isenção juntamente com o documento comprobatório citado no subitem 3.5.11, no período entre **9 e 11 de novembro de 2015**.

3.5.11.1.1 O não envio dos documentos comprobatórios da condição de doador de sangue ou o envio de documentos fora dos padrões e formas especificadas nos subitens 3.5.11 e 3.5.11.1, bem como no Anexo III, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.5.11.1.2 Não será permitida, após a entrega do Requerimento de Isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como sua revisão.

3.5.11.2 Fará também jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.5.11.2.1 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao **IDECAN** através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

3.5.11.2.2 O pedido de isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente econômico deverá ser realizado no período entre **9 e 11 de novembro de 2015**, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico do **IDECAN** (www.idecan.org.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, declarar-se membro de família de baixa renda. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

3.5.11.3 Todos os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados pelo **IDECAN** e o resultado preliminar será divulgado até a data provável de **25 de novembro de 2015**.

3.5.11.3.1 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

3.5.11.4 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser enviados via *e-mail* no endereço: atendimento@idecan.org.br.

3.5.11.5 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado definitivo será divulgado no dia **3 de dezembro de 2015**, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.5.11.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax ou correio eletrônico.

3.5.11.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.5.12 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via *e-mail*.

3.5.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo **IDECAN** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5.14 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.5.15 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.

3.5.16 O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo organizador, não assistindo nenhum direito ao interessado.

3.5.17 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **8 de dezembro de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do **IDECAN**, no SAUS Quadra 5, Bloco K, Edifício OK Office Tower, Brasília/DF, CEP 70.070-050 – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5.17.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao **IDECAN**, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.5.17.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.5.17.2.1 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

3.5.17.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5.18 O **IDECAN** disponibilizará no site www.idecan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requerem a concorrência na condição de pessoa com deficiência ou o atendimento especial, **a partir do dia 22 de dezembro de 2015**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.5.19 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

3.6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.6.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, **a partir do dia 4 de janeiro de 2016**, no site do **IDECAN** (www.idecan.org.br), podendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do **IDECAN**, através de e-mail atendimento@idecan.org.br e telefone 0800-033-2810.

3.6.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do **IDECAN**, através de e-mail atendimento@idecan.org.br ou telefone 0800-033-2810, no horário de 08h00min às 17h00min, considerando-se o horário local do Estado do Rio Grande do Norte, impreterivelmente até o dia **8 de janeiro de 2016**.

3.6.2.1 No caso de a inscrição do candidato não tiver sido aceita em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto bancário, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte do organizador.

3.6.2.2 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo **IDECAN** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.6.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.6.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.6.4 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

3.6.5 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos com visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU 45, de 14 de setembro de 2009, nos termos da Lei Estadual nº 7.943, de 5 de junho de 2001, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.1 Do total de vagas existentes para cada Polo/DIREC e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

4.1.2 O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia **8 de dezembro de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do **IDECAN**, no SAUS Quadra 5, Bloco K, Edifício OK Office Tower, Brasília/DF, CEP 70.070-050. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência nesta condição, devendo o laudo passar por uma análise do organizador e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.3 Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo/disciplina resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para a reserva.

4.1.4 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.1.4.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original (ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do Art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **8 de dezembro de 2015** ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR para o **IDECAN**, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.1.4.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **IDECAN** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao organizador. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.1.4.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.1.4.4 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no *site* www.idecan.org.br a partir do dia **30 de dezembro de 2015**.

4.1.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo/disciplina e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo/disciplina.

4.1.5.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do *e-mail* atendimento@idecan.org.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.1.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, por ocasião da convocação para ingresso, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela SEARH/RN, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.1.6.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

4.1.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.1.8 A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.1.9 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.1.10 O candidato convocado, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado no Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo/disciplina.

4.1.11 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

4.1.12 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo/disciplina.

5. DO CONCURSO

O processo de seleção deste Concurso Público consistirá de: **1ª Etapa = Exame de Conhecimentos por meio de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório; e, 2ª Etapa = Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.**

5.1 DA 1ª ETAPA

Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de itens entre as seguintes disciplinas:

TABELA DE PROVAS		
Todos os cargos		
DISCIPLINA	NÚMERO DE ITENS	PONTO POR ITEM
Língua Portuguesa	15	1,0
Conhecimentos Didáticos e Pedagógicos	20	1,0
Conhecimentos Específicos	25	1,0
TOTAL DE ITENS	60 itens	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60 pontos	

5.1.1 As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 60 (sessenta) itens com a valoração acima evidenciada, e terão pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 60 (sessenta) pontos, conforme descrito na tabela do subitem anterior.

5.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha e que tenha acertado pelo menos um item de cada disciplina.

5.1.3 Os itens das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.5 Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.

5.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

5.2 DA REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA

As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas simultaneamente nas cidades de: Natal, Parnamirim, Nova Cruz, São Paulo do Potengi, Ceará-Mirim, Macau, Santa Cruz, Angicos, Currais Novos, Caicó, Assu, Mossoró, Apodi, Umarizal, Pau dos Ferros e João Câmara, no Estado do Rio Grande do Norte, com data inicialmente prevista para o dia 10 de janeiro de 2016 (domingo), com duração de 4 (quatro) horas para sua realização, em dois turnos, conforme quadro abaixo:

DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	CARGOS
10 de janeiro de 2016 <u>(Domingo)</u>	Das 08h00 às 12h00min (Horário local do Estado do Rio Grande do Norte)	Especialista de Educação - Suporte Pedagógico e Professor - Língua Portuguesa.
	Das 14h00 às 18h00min (Horário local do Estado do Rio Grande do Norte)	Professor - Arte, Professor - Arte - Música, Professor - Ciências Biológicas, Professor - Educação Física, Professor - Filosofia, Professor - Física, Professor - Geografia, Professor - História, Professor - Língua Espanhola, Professor - Língua Inglesa, Professor - Matemática, Professor - Pedagogia - Anos Iniciais, Professor - Pedagogia - Ed. Especial, Professor - Química, Professor - Ensino Religioso e Professor - Sociologia.

5.2.1 Os locais de realização das provas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, será divulgado a partir de 4 de janeiro de 2016 no site www.idecan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e comparecimento no horário determinado.

5.2.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.2.2.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.2.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.

5.2.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo/disciplina em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2 (dois).

5.2.3.2 No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e de documento de identidade original.

5.2.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.

5.2.6 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), atestando que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.

5.2.6.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo **IDECAN** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.2.6.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

5.2.7 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário local do Estado do Rio Grande do Norte, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

5.2.7.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

5.2.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Haverá, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

5.2.8.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

5.2.8.2 Os candidatos que, por algum motivo, se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital, deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.2.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

5.2.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.2.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.2.10.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

5.2.10.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.2.10 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 5.2.10.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.2.10.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.10.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em eventual Comunicado.

5.2.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera

fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do **IDECAN** sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.2.11.1 Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.

5.2.11.2 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

5.2.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

5.2.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade.

5.2.14 Não haverá segunda chamada para as provas. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova ou chegar após o horário estabelecido.

5.2.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.2.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas.

5.2.17 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

5.2.17.1 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de suas provas. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.

5.2.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadora e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.2.8, caso se recuse a coletar sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

5.2.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no Concurso.

5.2.19 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova.

5.2.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

5.2.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 5.2.18 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.2.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

5.2.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.2.23.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.2.24 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

5.3 DA 2ª ETAPA

5.3.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos aprovados na etapa anterior classificados até o limite de 6 (seis) vezes o número de vagas para cada cargo/disciplina em cada Polo/DIREC. Esta etapa valerá até **4 (quatro) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

5.3.2 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados (original ou cópia autenticada em cartório), impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do IDECAN – Caixa Postal 8552, CEP 70.312-970, Brasília/DF, no período entre 9 de novembro e 8 de dezembro de 2015.

5.3.2.1 O Formulário de Envio de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br) juntamente com o link de inscrições, para preenchimento e envio dos documentos relativos aos títulos.

5.3.3 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetiva de múltipla escolha, conforme subitem 5.3.1.

5.3.4 No envio dos títulos, o candidato deverá juntar o Formulário de Envio de Títulos já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos a serem avaliados, o número de documentos entregues, seu nome, número de inscrição e o cargo/disciplina pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos, conforme subitem 5.3.2.

5.3.5 Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.3.5.1 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

5.3.6 O envio dos documentos referentes à avaliação de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.3.7 O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

5.3.7.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

5.3.8 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.

5.3.9 Cada título será considerado uma única vez.

5.3.10 Os títulos considerados neste certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo/disciplina pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), <u>ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.</u>	2,0	2,0
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo/disciplina pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), <u>ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.</u>	1,0	1,0
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>lato sensu</i>), na área específica do cargo/disciplina pretendido, em nível de especialização, <u>ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR</u> , com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			4,0

5.3.11 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (*lato* e/ou *stricto sensu*) e a obtenção do título. **A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.**

5.3.12 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

5.3.12.1 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

5.3.12.2 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE, ou seja, sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

5.3.13 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

5.3.14 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

5.3.15 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.3.16 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

5.3.17 Não será considerado o título de pós-graduação quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

6. DOS PROGRAMAS

6.1 Os programas/conteúdo programático das provas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.

6.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.2.1 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.

6.3 A SEARH e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

6.4 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5 Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

7.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas objetivas de múltipla escolha.

7.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha e na avaliação de títulos.

7.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos; b) Maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Didáticos e Pedagógicos; c) Maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa; e, d) Maior idade.

7.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 7.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

7.4 Para fins de provimento das vagas deste Concurso Público, será observada a ordem de classificação decrescente, por DIRECs, conforme escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na *internet*, no site www.idecan.org.br, a partir das 16h00min do dia subsequente ao da realização das provas (segunda-feira).

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **2 (dois) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no site www.idecan.org.br.

8.3 A interposição de recursos deverá ser feita via *internet*, através do **Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao **IDECAN**, conforme disposições contidas no site www.idecan.org.br, no *link* correspondente ao Concurso Público.

8.3.1 Caberá recurso à Banca contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, processo de isenção da taxa, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas e avaliação de títulos, incluído o fator de desempate estabelecido, até **2 (dois) dias úteis** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

8.4 Os recursos julgados serão divulgados no site www.idecan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.

8.6 O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.

8.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7 Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 2 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE

9.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.2 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, por meio de Edital, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em lista nominal, em ordem decrescente de pontuação por POLO/DIREC/CARGO/DISCIPLINA.

9.3 Os cargos/disciplinas de que trata o presente Edital serão providos, quando de sua nomeação respeitada a ordem de classificação neste Concurso Público por Polo/DIREC e observada a proporcionalidade de reserva de vagas para candidatos com deficiência.

9.4 Os candidatos devem estar aptos para posse em até 30 (trinta) dias contados da nomeação, incluído nesse período o prazo para obtenção do atestado de saúde ocupacional.

9.4.1 Será tornada sem efeito a nomeação se, no prazo estabelecido, o candidato não tomar posse.

9.5 São requisitos para a contratação a apresentação dos documentos a seguir relacionados (Original e Cópia autenticada):

- a) prova de conclusão de curso de habilitação para o cargo, mediante a apresentação do respectivo Diploma, ou de documento oficial da instituição de ensino superior que ateste a conclusão do curso pelo candidato, acompanhado de protocolo de requerimento de expedição do Diploma e Histórico Escolar;
- b) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- c) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- d) certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças estadual e federal, assim como pela Polícia Civil da localidade em que o candidato possuir residência nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) atestado de saúde ocupacional, habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido por junta médica oficial;
- f) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- g) documento de identidade expedido por órgão oficial;
- h) outros documentos que forem exigidos na portaria de nomeação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final, por POLO/DIREC/CARGO/DISCIPLINA, far-se-á pela Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos do Rio Grande do Norte, obedecendo ao limite de vagas existentes, durante o prazo de validade deste Concurso Público a seu exclusivo critério e necessidade do serviço público.

10.2 Cabe exclusivamente à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos do Rio Grande do Norte o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

10.3 Qualquer disposição prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante Edital de Retificação.

10.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

10.4 O candidato aprovado e classificado obrigará-se a manter atualizado seu endereço perante a Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos do Rio Grande do Norte, responsabilizando-se pelos ônus da não atualização.

10.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

10.6 A Comissão Especial de Concurso Público poderá expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução do conteúdo deste Edital.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público – CECP em conjunto com o IDECAN.

Natal/RN, 3 de novembro de 2015.

MARCELO MARCONY LEAL DE LIMA
Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

CONHECIMENTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS

Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola; perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações posteriores; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO**

Estatuto da Criança e do Adolescente; Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; Parâmetros Curriculares Nacionais A educação escolar, o sistema de organização e gestão da escola. Organização geral do trabalho escolar – gestão participativa, conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania. Fundamentos da Educação: conceitos e concepções pedagógicas. Educação: principais definições e conceitos, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da Educação Brasileira. Função histórica e social da escola: a escola como campo de relações (espaços de diferenças, contradições e conflitos), como espaço para o exercício e a formação da cidadania, como espaço de difusão e construção do conhecimento. A educação em sua dimensão teórico-filosófica: filosofias tradicionais da Educação e teorias educacionais contemporâneas. As concepções de aprendizagem/ aluno/ ensino/ professor nessas abordagens teóricas; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; Teorias e práticas na educação. Currículo e cultura, objetivos educacionais, conteúdos curriculares e aprendizagem. O espaço da sala de aula como ambiente interativo; a atuação do professor mediador; a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento. Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo. Ética profissional.

PROFESSOR - ARTE

A Arte na Educação Escolar. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Arte. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte no Brasil: do período colonial à contemporaneidade. Arte, Comunicação e Cultura. Arte Indígena brasileira. Arte na América Latina. Arte Africana e Africanidade. As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico culturais populares. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Conceitos básicos da música. Períodos da história da arte musical. Arte Popular Brasileira. Cultura musical brasileira. Folclore do Brasil. Evolução das artes cênicas. Papel das artes cênicas no processo educacional. Fundamentos básicos das artes cênicas na educação. Ética profissional.

PROFESSOR - ARTE - MÚSICA

1.COMPOSIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL. 1.1. Som, silêncio e ruído. 1.2. Parâmetros do som: altura, duração, intensidade e timbre. 1.3. Escrita convencional e não convencional. 1.4. Escalas. 1.5. Intervalos. 1.6. Acordes/Harmonia. 1.7. Fraseologia. 1.8. Prosódia. 1.9. Formas 1.10. Textura. 2. MÚSICA, CULTURA E EDUCAÇÃO. 2.1. Folclore brasileiro: 2.1.1. Brinquedos cantados. 2.1.2. Cantos e danças das regiões brasileiras. 2.2. Instrumentos musicais: características e classificação. 2.3. Vozes: características e classificação. 2.4. Conjuntos musicais. 2.5. História da música. 2.5.1. Brasileira: popular e erudita. 2.5.2. Estrangeira: popular e erudita. 2.6. Paisagem sonora. 3. PEDAGOGIA MUSICAL. 3.1. Correntes: Dalcroze, Gainza, Gazzi de Sá, Kodály, Koellreutter, Orff, Paynter, Sá Pereira, Schafer, Suzuki, Swanwick, Villa-Lobos, Willems. 3.2. A prática pedagógica da Educação Musical na Educação Básica. 3.2.1. Aplicação dos conteúdos listados nos diversos segmentos. 3.3. A prática musical em sala de aula. 3.3.1. Vocal; 3.3.2. Flauta doce soprano (sistema germânico); 3.3.3. Prática de conjunto. 3.4. Interdisciplinaridade. 3.5. Educação especial. 3.6. Avaliação em Educação Musical. 4. A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM MÚSICA. 4.1. Performance musical. 4.2. Música e sociedade. 4.3. Composição e elementos da estruturação musical. 5 ECOLOGIA SONORA. 5.1. Cuidados com a audição. 6 LEGISLAÇÃO. 6.1. Lei Nº 11.769, de 18/08/2008. 6.2. Lei Nº 10.639, de 09/01/2003. 6.3. Lei Nº 7.853, de 24/10/1989.

6.4. Lei Nº 5.700, de 01/09/1971. 6.5. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. 7. HINO CÍVICO. 7.1. Hino Nacional Brasileiro. 7.2. Hino à Bandeira Nacional. 7.3. Hino da Independência do Brasil. 7.4. Hino da Proclamação da República. II. 8. TECNOLOGIA MUSICAL. 8.1. Uso de tecnologias aplicadas à Educação Musical. Ética profissional.

PROFESSOR - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1. Terra e Ambiente: 1.1. Origem, formação e localização; 1.2. Solo; 1.3. Água; 1.4. Ar. 2. Ser Humano: 2.1. Evolução; 2.2. Reprodução e Sexualidade. 3. Metodologia Científica; 3.1. Método Científico; 3.2. Referenciais e Medidas; 3.3. Ciência, Tecnologia e Sociedade. 4. Introdução ao Estudo da Matéria e Energia: 4.1. Estrutura da Matéria. 4.2. Associação entre os átomos; 4.3. Matéria, energia e vida; 4.4. Ação da energia na matéria. 5. Origem e Níveis de Organização da Vida: 5.1. Teorias sobre a Origem da Vida; 5.2. Estrutura e composição dos seres vivos; Principais componentes moleculares dos seres vivos e suas funções; 5.3. Evolução celular; 5.4. Citologia: membrana, citoplasma e metabolismo energético; 5.5. Núcleo: Composição; Material genético, Divisão celular, Origem da pluricelularidade; 5.6. Histologia: tecidos animais e vegetais. 6. Diversidade dos Seres Vivos: 6.1. Classificação dos seres vivos; 6.2. Evolução conceitual dos reinos e dos domínios; 6.2.1. Características distintivas dos reinos/domínios; 6.3. Biologia dos Vírus; 6.4. Os cinco Reinos: Características gerais e subgrupos. 7. Fisiologia dos Seres Vivos: 7.1. Fisiologia Animal; 7.2. Fisiologia Vegetal. 8. Genética: 8.1. Gametogênese humana; 8.2. Genética: 8.2.1. Fundamentos da Hereditariedade, Herança mendeliana e não-mendeliana; 8.2.2. Influência do meio na determinação dos caracteres hereditários; 8.2.3. Fundamentos da Genética Molecular e as novas tecnologias; 8.2.4. Probabilidade e Genealogia. 9. Evolução: 9.1. Desenvolvimento da Teoria da Evolução; 9.2. Evidências e métodos de estudo da evolução; 9.3. A história geológica da vida na Terra; 9.4. Adaptação e evolução; 9.5. Genética das populações. 10. Ecologia: 10.1 Organização funcional dos Ecossistemas; 10.2 Relações ecológicas; 10.3 Principais parasitoses: protozoonoses e verminoses; 10.4 Ciclos biogeoquímicos; 10.5 Dinâmica de populações; 10.6 Recursos renováveis e exploráveis; 10.7 Poluição ambiental e Desequilíbrios ecológicos. Ética profissional.

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Corporeidade, escola e cultura. Abordagens/tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. Corpo, gênero e aspectos contemporâneos na aula de Educação Física Escolar. Controle neural do movimento humano. Sistema nervoso periférico. Composição corporal. Controle ponderal. Desenvolvimento humano da infância à adolescência. Exercício e Desempenho Humano. Psicomotricidade e interação social. Fases do desenvolvimento humano. Planejamento da Educação Física na Educação Básica. Critérios de seleção e organização dos conteúdos da Educação Física na Educação Básica. Metodologias e estratégias didático-pedagógicas. A função e o lugar do esporte na/da escola. As práticas pedagógicas em Educação Física na Educação Básica. Objetivos da Educação Física Escolar. A Educação Física como componente curricular. Avaliação em educação Física Escolar; Currículo em Educação Física; Educação Física e Cultura. Metodologia dos grandes jogos. Jogos Cooperativos. História da Educação Física. Educação Física Inclusiva. Aprendizagem motora. Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Fundamentos Históricos, Políticos e Filosóficos. Educação Física e Sociedade. Promoção da Saúde, Escola e Cultura Corporal. Ética profissional.

PROFESSOR - FILOSOFIA

1. Filosofia Antiga: 1.1. Lógos, Conhecimento e Ser; Linguagem e Metafísica; 1.1.1. Heráclito e Parmênides: devir e ser; 1.1.2. Sócrates e os sofistas: linguagem e conhecimento; 1.1.3 Platão: a dialética, o problema da linguagem e o conhecimento das ideias; reminiscência; 1.1.4. Aristóteles: o conceito de filosofia e a concepção de conhecimento; a questão do ser enquanto ser; o conceito de substância. 1.2. Ética e Política: 1.2.1. Platão: a cidade justa; bem, justiça e virtude; 1.2.2. Aristóteles: a concepção política do homem; felicidade e virtude; 1.2.3. Epicuro: felicidade e prazer; 1.3. O Belo e a Arte: 1.3.1. Platão: a relação entre filosofia e arte; 1.3.2. Aristóteles: poética. 2. Filosofia Medieval. 2.1. Ética e Metafísica: 2.1.1. Agostinho: Deus e o problema do Mal; 2.1.2. Tomás de Aquino: as cinco vias da prova da existência de Deus. 3. Filosofia Moderna. 3.1. O problema do conhecimento: 3.1.1. Descartes: dúvida metódica e o problema do conhecimento; 3.1.2. Hume: origem das ideias; 3.1.3. Kant: as condições de possibilidade do conhecimento. 3.2. Ética: 3.2.1. Spinoza: servidão e liberdade; 3.2.1. Kant: ação e lei moral: imperativo categórico; 3.3. Política: 3.3.1. Maquiavel: a arte de governar; 3.3.2. Hobbes: condição natural e Estado; 3.3.3. Marx: trabalho, alienação e ideologia; 3.4. Estética: 3.4.1. Kant: juízo de gosto, o belo, a arte e o gênio; 3.4.2. Hegel: filosofia e arte. 4. Filosofia Contemporânea. 4.1. Estética: 4.1.1. Nietzsche: criação artística; origem da tragédia; 4.1.2. Adorno e Horkheimer: indústria cultural; 4.1.3. Benjamin: a reprodutibilidade técnica. 4.2. Questões contemporâneas em filosofia: 4.2.1. Nietzsche: verdade e interpretação; a morte de Deus e a transvaloração dos valores 4.2.2. Heidegger: o problema da verdade. Ética profissional.

PROFESSOR - FÍSICA

1. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Grandezas vetoriais e escalares. Operações com vetores. 2. Cinemática: os movimentos e suas grandezas lineares e angulares - posição, velocidade e aceleração. 3. Dinâmica: Leis de Newton e suas implicações. Forças de campo e de contato. Dinâmica do movimento linear e circular. Dinâmica das rotações. 4. Leis de Conservação: Energia, momento linear e momento angular. Trabalho e potência. Sistemas conservativos e dissipativos. Colisões. Impulso. 5. Estática dos fluidos: massa específica, densidade, peso específico, pressão e empuxo. Teoremas de Stevin, Pascal e Arquimedes. 6. Dinâmica dos fluidos: vazão, equação da continuidade e Teorema de Bernoulli. 7. Equilíbrio: centro de massa, centro de gravidade, estática do ponto material e do corpo extenso. 8. Gravitação Universal: Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra - marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução. 9. Experimental: Ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação - a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações - representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Análise dimensional. 10. Eletrostática: Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitância. 11. Eletrodinâmica: Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas - tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. 12. Magnetismo e eletromagnetismo: Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre. Força magnética sobre uma carga em movimento. Movimento de cargas elétricas em campos magnéticos e elétricos. Força em um condutor retilíneo em campo magnético. Indução eletromagnética e fluxo de indução. Transformadores. Lei de Lenz. Lei de Faraday-Neumann. Leis de Maxwell (abordagem conceitual). 13. Óptica geométrica, óptica física e ondas: Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência e ciclo. Propagação de ondas - relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação. Movimento harmônico simples. Acústica. Radiações ionizantes. Difração. Polarização. Interferência. 14. Termologia: Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Propagação do calor. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de gases ideais. Teoria cinética dos gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Entropia. 15. Noções de Física Moderna: Modelos atômicos. Efeito fotoelétrico. Dualidade da luz. Relatividade restrita. 16. Evolução dos conceitos da Física. A História e Filosofia da Ciência no Ensino de Física. 17. Aspectos pedagógicos e legais do Ensino de Física na Escola Básica. Ética profissional.

PROFESSOR - GEOGRAFIA

Introdução aos Estudos Geográficos: A ciência Geográfica: objeto e evolução - Escola Determinista, Possibilista, Quantitativa, Crítica e Cultural; Conceitos-chave da Geografia: Espaço, lugar, Paisagem, Território, Região, Redes, Escala nas diversas escolas da Geografia; Relação Sociedade e Natureza na organização do espaço geográfico; A importância da Geografia na formação do cidadão e na construção de uma sociedade democrática. Cartografia: Fusos Horários; Escala; Curvas de Nível; Projeções; O mapa e o gráfico: construção, interpretação, comparação e análise; Técnicas cartográficas; Coordenadas geográficas; Os mapas e as visões de mundo; Movimentos da terra; Estações do ano - Solstício e Equinócio; Meio Ambiente Físico e o Espaço Geográfico. Climatologia e Meteorologia: elementos e fatores, classificação, clima urbano, tempo e clima, os climas do mundo e do Brasil; Fenômenos Meteorológicos e Climatológicos e sua relação com as atividades socioeconômicas. Geomorfologia: relevo, agentes formadores e modificadores, classificação, relevo brasileiro; Processos Geomorfológicos e formas de relevo. Hidrografia: como se apresentam, se distribuem e o aproveitamento das diversas formas de água na Terra; rede hidrográfica brasileira: bacias e aproveitamento. Biogeografia: Biomas do mundo e do Brasil, domínios de paisagens; fatores que influem na vegetação, exploração econômica, vegetação do Brasil. Geologia: Planeta Terra: estrutura e dinâmica interna e externa; tectônica global e suas relações com a ocorrência de recursos minerais, estrutura geológica brasileira; Pedologia: Formação, tipos, solos do Brasil. Geografia Rural: Fatores geoecológicos que interferem na organização do espaço rural: clima, relevo e solos; Fatores jurídicos e sociais que interferem na organização do espaço rural: estrutura agrária, estrutura fundiária, relações de trabalho; Fatores econômicos que interferem na organização do espaço rural: crédito, comercialização, transporte. Economia rural e organização regional: agricultura de mercado, agricultura de subsistência, agricultura de especulação; Organização do Espaço Rural Brasileiro; Crescimento Econômico e desigualdades. Agricultura e Meio Ambiente: sustentabilidade x produtividade. A diversidade na organização do espaço rural. Movimentos sociais no campo. Agricultura nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Modernização da agricultura: complexos agroindustriais, expansão da fronteira agrícola no Brasil, o modelo agroexportador brasileiro. Agricultura, Extrativismo e Pecuária. Conceitos Básicos: agricultura de subsistência, agricultura comercial, agricultura industrial e meios de produção. Evolução da agricultura e mercados de produção agrícola. Geografia da População: O crescimento da população, a

qualidade de vida: alguns indicadores, teorias demográficas, estrutura etária, estrutura por sexo, população economicamente ativa, etnias, mobilidade da população, política demográfica; distribuição da população, população brasileira. Os contrastes populacionais existentes no espaço mundial: contrastes na distribuição espacial da população, no crescimento demográfico e distribuição de renda. O contraste norte-sul: desenvolvidos e subdesenvolvidos, a estrutura da população nos países ricos e pobres, políticas de controle de natalidade, indicadores socioeconômicos, desemprego e subemprego, consumo e religião. Geografia Urbana: Processo de urbanização da humanidade, a cidade no espaço geográfico, posição urbana, funções urbanas, hierarquia urbana e relações interurbanas, rede região urbanas, processo de metropolização, problemas ambientais urbanos. O processo de urbanização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos, exclusão social e relação campo-cidade. Geografia da Indústria: distribuição espacial das indústrias e fatores de localização; bens de produção industrial, composição setorial da indústria, tipos de indústrias, diferentes formas de industrialização no mundo, a revolução científico-tecnológica e suas implicações no processo de industrialização. Divisão internacional do trabalho e industrialização. Geopolítica: regionalização do espaço mundial, sistemas socioeconômicos, a velha e a nova ordem mundial, relações internacionais, organizações políticos-territoriais e focos de tensão no mundo atual. Blocos Econômicos de Poder, conflito centro periferia, a questão ambiental no mundo, administração de áreas comuns (Antártica e Oceanos) e dos interesses comuns (paz, segurança, desenvolvimento e meio ambiente), crises econômicas e sociais nos países periféricos. Geografia do Brasil: o Brasil no contexto da globalização. Os processos de industrialização e urbanização. O papel do Estado e do capital estrangeiro, concentração espacial e financeira da atividade industrial. As fontes de energia. Redes Urbanas e o processo de metropolização. O espaço agrário: a modernização brasileira e as alterações na produção agrícola, na estrutura fundiária, e nas relações de trabalho. A dinâmica das fronteiras agrícolas. Transportes, fluxos e organização do espaço. A densidade das redes rodoviária e ferroviária. A política rodoviarista, os transportes e a integração nacional. População, crescimento demográfico, distribuição e estrutura da população e as migrações internas. Espaço natural brasileiro: a estrutura geológica e sua relação com as riquezas minerais. O relevo e sua influência na ocupação humana; Paisagens naturais do Brasil; Modernização do país e o impacto sobre o meio ambiente. Os contrastes regionais e as divisões regionais do Brasil e Políticas Territoriais brasileiras. Ética profissional.

PROFESSOR - HISTÓRIA

As transformações e permanências sobre o olhar da história: Tempo do indivíduo e o tempo social, tempo cronológico e tempo histórico, características dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo da história; Os espaços da sociedade como local de reafirmação, valorização e respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural; A Metodologia e Historiografia no ensino de História; Civilização Egípcia; Civilização Mesopotâmica; Civilização Grega; Período Clássico na Grécia; Civilização Macedônica e o Período Helenístico; Civilização Romana. O período medieval (sociedade, cultura, economia e política); A crise do sistema feudal e as suas consequências; O Renascimento; A Reforma Protestante; A Revolução Científica do século XVII; A estrutura e funcionamento do Antigo Regime e o absolutismo; A construção e afirmação da modernidade europeia; A expansão europeia e o processo de colonização da América; América pré-colombiana e colonização hispânica na América; As experiências africanas: O império do Mali e Reino do Congo; A formação, consolidação e o declínio do Império Português; Os sistemas coloniais da América; Os movimentos de independência e as novas interpretações do pensamento liberal na América; A Revolução Industrial Inglesa; o Iluminismo; as Revoltas Burguesas, em especial, a Revolução Francesa; Nacionalismos; Liberalismo econômico; Imperialismo e a Partilha da África e da Ásia; O Imperialismo na América Latina; 1ª Guerra Mundial e seus desdobramentos; o período entre guerras; a Revolução Russa e a experiência do socialismo soviético (URSS); a crise de 1929-1933 e seus desdobramentos; A crise do Liberalismo; Nazismo; Fascismo; a 2ª Guerra Mundial; a Guerra Fria; a descolonização afro-asiática; a crise do Socialismo Real; o Oriente Médio contemporâneo; América Latina e África do século XX até os dias atuais; a nova ordem política e econômica mundial; A Globalização e Neoliberalismo; História do Brasil - Colonial, Imperial e Republicana (A primeira República, O Estado Getulista (1930-1945), O Período Democrático (1945-1964), O Regime Militar (1964-1985), a Redemocratização e a Nova República e o Brasil no contexto do mundo atual); a História e Cultura Afro-Brasileira. Ética profissional.

PROFESSOR - LINGUA ESPANHOLA

Políticas linguísticas do ensino de espanhol na escola básica. 2. Documentos norteadores do ensino de espanhol na educação básica. 3. Linguagem e discurso: concepções teórico-metodológicas do ensino de espanhol. 4. Letramento e gêneros discursivos no ensino de espanhol. 5. Produção textual no processo de ensino-aprendizagem de espanhol. 6. Aspectos morfosintáticos e discursivos da língua espanhola. 7. Pluralidade cultural e variação linguística do espanhol no contexto latino-americano. 8. Formação do professor de espanhol no contexto educacional brasileiro. 9. Prática docente: elaboração de material didático e avaliação do processo de ensino-aprendizagem. 10. Ensino-aprendizagem de espanhol mediado pelas Tecnologias da Informação e Comunicação. Ética profissional.

PROFESSOR - LINGUA INGLESA

A estrutura da língua: forma, significado e uso. Morfologia. Sintaxe. Semântica. O idioma da língua em contextos comunicativos. Coesão. Coerência. Referência. Substituição. O idioma em contextos sociais. Discurso e ideologia. Gêneros. Ensino / aprendizagem do idioma. Abordagens e métodos no ensino de Inglês como Língua Estrangeira: SLA - Aquisição de Segunda Língua; ESP – Inglês para fins específicos; A abordagem de interação social. O papel do professor de Inglês: O professor como um profissional reflexivo; O professor de Inglês na perspectiva da inclusão. O professor como pesquisador. Desenvolvimento de materiais para auxílio do ensino do idioma. Inter / transdisciplinaridade. A inserção de Nova Tecnologias de Informação e Comunicação (NTICs) no ensino de Inglês como Língua Estrangeira. Questões relevantes em Linguística Aplicada. Linguagem e identidades sociais. Identidade linguística e globalização. Multiculturalismo. Ética profissional.

PROFESSOR - LINGUA PORTUGUESA

Conhecimento e uso da língua: Saber léxico-gramatical; Saber pragmático-textual; Saber linguístico-interacional; Concepções de linguagem e consequências pedagógicas: Linguagem como expressão do pensamento; Linguagem como instrumento de comunicação; Linguagem como interação social; Tipos de gramática e ensino de língua: Gramática normativa; Gramática descritiva; Gramática reflexiva; Gramática do uso. Unidade e variedade na língua: O uso padrão; As várias normas e a variedade padrão; Modalidades: falada e escrita; A (in)formalidade na fala e na escrita: Presença da oralidade e da escrita na sociedade; Sistematização da modalidade escrita; Texto e discurso: Coesão textual e Coerência textual. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Tipos textuais e gêneros discursivos. Gêneros não literários. Gêneros como práticas histórico-sociais. Gêneros e domínios discursivos. Intertextualidade: polifonia e dialogismo. Paráfrase e paródia. Textos e funções da linguagem. Recursos linguísticos de natureza fonológica. Classificação dos morfemas. Formação de palavras: Derivação e composição; Função sintática, semântica e discursiva e os processos de formação. Classes de palavras e funções sintáticas: Classes de palavras: funções comunicativas e efeitos discursivos; Classes de palavras e paradigmas morfológicos; Classes de palavras e distribuição sintática; Classes de palavras e modalidades enunciativas. Subordinação e coordenação: Relações discursivo argumentativas; Relações lógico-semânticas; Semântica e estilística: Gênero discursivo e estilo; A significação das palavras: Campos semânticos; Polissemia/homonímia; . Hiponímia/hiperonímia; Estilística do enunciado; Estilística da enunciação; Denotação e conotação. Ética profissional.

PROFESSOR - MATEMÁTICA

Tópicos em educação matemática: filosofia da matemática e etnomatemática. Lógica matemática. Noções de Conjuntos: operações, propriedades e aplicações na resolução de problemas. MMC e MDC. Múltiplos e divisores. Critérios de divisibilidade. Conjuntos numéricos – Os sistemas de numeração, números naturais, inteiros, racionais e reais, conceitos, operações, propriedades, representações, aplicações e resolução de problemas. Proporcionalidade: Razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, aplicações e resolução de problemas. Matemática financeira: juros simples, juros compostos, descontos. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica. Domínio, contra domínio, imagem, função composta, função inversa. Progressões – Sequências, progressões aritmética e geométrica, aplicações. Polinômios: expressões algébricas, soma, subtração, multiplicação e divisão pelo teorema de resto, método de Briot-Ruffini, método das chaves, produtos notáveis, fatoração. Estatística – Construção e interpretação de tabelas e gráficos, medidas de centralidade e de dispersão. Combinatória e probabilidade: Princípio fundamental de contagem, arranjo, combinação, permutação, noções de probabilidade e aplicações. Triângulo de Pascal e Binômio de Newton. Matrizes, determinantes e Sistemas lineares: Operações, propriedades, sistemas de equações lineares, discussão de um sistema e aplicações. Geometria Analítica – Ponto, estudo da reta e da circunferência, posições relativas, perpendicularidade, tangência, lugares geométricos, elipse, hipérbole, parábola. Geometria – Conceitos primitivos, ângulos, triângulos, quadriláteros e demais polígonos, circunferências e círculos, unidades de medidas do Sistema Internacional, áreas e perímetros de figuras planas, aplicações de propriedades geométricas, congruência e semelhança. Geometria Espacial: Sólidos geométricos, diedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera, troncos e seções. Trigonometria: Trigonometria no triângulo retângulo, num triângulo qualquer e no ciclo trigonométrico, funções trigonométricas, funções trigonométricas inversas, equações e inequações. Números complexos: propriedades, operações, forma geométrica, plano de Argand-Gauss, forma trigonométrica, potenciação e radiciação. Ética profissional.

PROFESSOR - PEDAGOGIA - ANOS INICIAIS

História da Educação Infantil; Criança e infância: conceito de infância, tipos de famílias e suas historicidades. Visão histórica e crítica das principais concepções de infância, criança e educação infantil na contemporaneidade. Bases legais sobre a oferta da Educação Infantil no contexto brasileiro. O direito à educação: a legislação educacional brasileira. Lei de Diretrizes e bases e suas alterações posteriores, Proposta curricular CBC (Conteúdos Básicos Curriculares) – Ciclo da Alfabetização e Ciclo Complementar. Parâmetros curriculares nacionais e Proposta Curricular ; Conhecimentos da

Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Contribuições da psicologia, da sociologia e da antropologia para compreensão da infância e das práticas cotidianas. Socialização, interação, cultura, múltiplas linguagens e práticas sociais de educação, currículo, espaço/tempo, avaliação, planejamento e atividades. As concepções de ludicidade: o jogo, brinquedo e brincadeira e suas aplicações no processo de aprendizagem; Contribuições da brincadeira, das interações e da linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Desenvolvimento da escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos; Estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos; A linguagem e a criança: aquisição da linguagem; relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal. Ética profissional.

PROFESSOR - PEDAGOGIA - ED. ESPECIAL

EDUCAÇÃO ESPECIAL Tendências Pedagógicas na Prática da Educação Especial Integrada ao Currículo; O Planejamento da Educação Especial; Legislação Específica de Educação Especial; Diretrizes Nacionais para Educação Infantil, Ensino fundamental; Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. Currículo Adaptado, Aprendizagem e Deficiência; Processo de Inclusão no Ensino Regular; O Atendimento Educacional Especializado para alunos com Deficiência Intelectual; Os alunos com deficiência Visual: baixa visão e cegueira; A abordagem Bilíngue na Escolarização de Pessoas com Surdez; Surdo cegueira e Deficiência Múltipla; Recursos Pedagógicos Acessíveis e Comunicação Aumentativa e Alternativa; Orientação e Mobilidade, Adequação Postural e Acessibilidade Espacial; Livro acessível e Informática acessível; Transtorno Global do Desenvolvimento; Altas Habilidades e Superdotação. Ética profissional.

PROFESSOR - QUÍMICA

1. Evolução do conceito de átomo. Estrutura atômica. Princípios da Mecânica Quântica. Tabela de Classificação Periódica dos Elementos. 2. Ligações Químicas. Teoria dos Orbitais Moleculares. Teoria do Campo Ligante e do Campo Cristalino. Formação de complexos. 3. Funções da Química Inorgânica. Teorias Ácido-Base. Reações Químicas. Cálculos Químicos. 4. Soluções e Solubilidade. Unidades de Concentração. Propriedades Coligativas. Sistemas Coloidais. 5. Cinética e Equilíbrio Químico. 6. Eletroquímica e Corrosão. 7. Princípios da Termodinâmica. Energia Interna. Energia Livre. Entalpia e Entropia. 8. Cinética das emissões radioativas. Reações Nucleares. 9. Compostos Orgânicos: Geometria Molecular. Isomeria Plana e Espacial. Estereoquímica. Efeitos Eletrônicos. Propriedades Físicas e Químicas. Processos de Obtenção. Acidez e Basicidade. Análise Qualitativa. 10. Mecanismo das reações orgânicas. 11. Polímeros naturais e sintéticos. 12. Processos Industriais Inorgânicos: Água, Cloro, Soda Cáustica, Barrilha, Ácido Clorídrico, Ácido Sulfúrico, Ácido Nítrico, Fósforo e seus compostos, Siderurgia, Metalurgia, Materiais de construção e Produtos Cerâmicos. 13. Processos Industriais Orgânicos: Acetileno, Etanol, Álcoois Superiores, Óleos e Gorduras, Sabões e detergentes, Cera, Celulose e Papel, Fermentação e Carvão, Petróleo e Derivados. 14. Poluição Ambiental: Atmosférica, Hídrica e dos Solos. 15. Química do Cotidiano. 16. Ética profissional.

PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO

Filosofia pura e educacional. Valores morais e éticos. Cidadania. Metodologia da educação religiosa no contexto da realidade ecumênica atual. Prática da educação religiosa no ensino público. Formação do caráter frente aos diferentes tipos de personalidade. O homem e a religiosidade. Ética profissional.

PROFESSOR - SOCIOLOGIA

1. Aspectos pedagógicos e legais do ensino de Sociologia na educação básica. 2. Campo e cidade: desenvolvimento, modelos e conflitos. 3. Conflitos, mudanças e movimentos sociais. 4. Culturas, práticas e representações. 5. Política, poder, Estado e direitos humanos. 6. Estratificação e desigualdades sociais. 7. Gênero, sexualidade e identidades. 8. Globalização, integração e nova ordem mundial. 9. Ideologia e indústria cultural. 10. Indivíduo e sociedade nas sociologias clássica e contemporânea. 11. Juventudes, alienação e cidadania. 12. Raça, etnia e multiculturalismo. 13. Sociologia como ciência da sociedade. 14. Tecnologias da informação, comunicação e cibercultura. 15. Trabalho e sociedade. Ética profissional.

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR POLO / DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-DIREC

CARGOS / DISCIPLINAS	1º DIREC - NATAL		2º DIREC – PARNAMIRIM		3º DIREC – NOVA CRUZ		4º DIREC – S.P. DO POTENGI		5º DIREC - CEARÁ-MIRIM		6º DIREC - MACAU		7º DIREC – SANTA CRUZ		8º DIREC - ANGICOS	
VAGAS	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO																
SUPORTE PEDAGÓGICO	35	2	12	1	9	1	3	-	10	1	2	-	8	1	5	1
PROFESSOR																
ARTE	3	-	1	-	2	-	1	-	2	-	1	-	2	-	3	-
ARTE- MUSICA	6	1	6	1	8	1	6	1	3	-	3	-	4	-	3	-
CIENCIAS BIOLOGICAS	10	1	4	-	4	-	2	-	3	-	3	-	4	-	1	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	15	1	3	-	4	1	1	-	1	-	1	-	3	-	1	-
FILOSOFIA	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
FÍSICA	7	1	3	-	2	-	3	-	3	-	3	-	3	-	1	-
GEOGRAFIA	10	1	2	-	2	-	1	-	3	-	2	-	2	-	2	-
HISTÓRIA	10	1	4	1	3	-	2	-	1	-	1	-	3	-	1	-
LINGUA ESPANHOLA	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
LINGUA INGLESA	6	1	2	-	3	-	2	-	3	-	1	-	2	-	1	-
LINGUA PORTUGUESA	32	2	6	1	7	1	3	-	3	-	2	-	2	-	3	-
MATEMATICA	14	1	6	1	8	1	1	-	2	-	3	-	3	-	3	-
PEDAGOGIA - ANOS INICIAIS	33	2	5	1	7	1	4	-	8	1	5	1	11	1	3	-
PEDAGOGIA - ED. ESPECIAL	104	6	33	2	11	1	15	1	10	1	7	1	7	1	7	1
QUÍMICA	3	-	1	-	2	-	2	-	1	-	1	-	1	-	2	-
ENSINO RELIGIOSO	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
SOCIOLOGIA	2	-	2	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
TOTAL	295	20	93	8	77	7	50	2	57	3	39	2	59	3	40	2

CARGOS / DISCIPLINAS	9º DIREC - CURRAIS NOVOS		10º DIREC - CAICÓ		11º DIREC - ASSU		12º DIREC - MOSSORÓ		13º DIREC - APODI		14º DIREC - UMARIZAL		15º DIREC - PAU DOS FERROS		16º DIREC - JOÃO CAMARA	
VAGAS	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO																
SUPORTE PEDAGÓGICO	9	1	11	1	6	1	23	2	7	1	6	1	9	1	4	-
PROFESSOR																
ARTE	1	-	4	1	4	1	3	-	2	-	2	-	2	-	3	-
ARTE- MUSICA	5	1	5	1	4	-	4	1	3	-	6	1	9	1	4	1
CIENCIAS BIOLOGICAS	2	-	2	-	2	-	4	-	2	-	2	-	6	1	3	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	3	-	2	-	3	-	8	1	3	-	2	-	2	-	1	-
FILOSOFIA	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
FÍSICA	2	-	2	-	2	-	4	-	1	-	1	-	2	-	1	-
GEOGRAFIA	3	-	6	1	2	-	5	1	3	-	2	-	3	-	3	-
HISTÓRIA	4	-	5	1	1	-	4	1	3	-	3	-	2	-	2	-
LINGUA ESPANHOLA	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
LINGUA INGLESA	2	-	3	-	1	-	2	-	2	-	2	-	2	-	2	-
LINGUA PORTUGUESA	5	1	6	1	3	-	11	1	2	-	7	1	5	1	2	-
MATEMATICA	4	-	2	-	2	-	4	1	3	-	2	-	5	1	4	1
PEDAGOGIA - ANOS INICIAIS	8	1	7	1	3	-	35	2	8	1	10	1	11	1	5	1
PEDAGOGIA - ED. ESPECIAL	15	1	7	1	15	1	36	2	15	1	11	1	15	1	15	1
QUÍMICA	1	-	2	-	2	-	2	-	2	-	1	-	3	-	2	-
ENSINO RELIGIOSO	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
SOCIOLOGIA	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
TOTAL	69	5	68	8	54	3	149	12	60	3	61	5	80	7	55	4

Siglas: AMPLA = Vagas para ampla concorrência; e, PcD = Pessoas com Deficiência.

Nota: As 94 (noventa e quatro) vagas evidenciadas são reservadas para Pessoas com Deficiência, nos termos da legislação sobre o tema. Caso não sejam completamente preenchidas pelos candidatos nesta condição, poderão ser preenchidas pelos candidatos à ampla concorrência.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE DOADOR DE SANGUE
(Conforme Decreto Estadual nº. Decreto Estadual 19.844, de 06 de junho de 2007)

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão do Concurso Público destinado a prover vagas no quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura,

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de doador de sangue, amparado pelo disposto no Decreto Estadual 19.844, de 06 de junho de 2007, venho requerer isenção do pagamento da inscrição ao Concurso Público em epígrafe. Declaro ser beneficiário da gratuidade estabelecida no referido diploma legal e anexo ao presente requerimento documento comprobatório de pelo menos 03 (três) doações sanguíneas convencionais para Instituições Públicas, vinculadas a Rede Hospitalar Estadual no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital nº 001/2015-SEARH - SEEC/RN. Declaro ainda conhecer e estar de pleno acordo com as disposições contidas no edital que rege este concurso, em especial as normas relacionadas à isenção do pagamento da inscrição, estando ciente que devo consultar o resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição a partir do dia 25 de novembro de 2015, pela *Internet*, no site www.idecan.org.br.

Termos em que, peço deferimento. _____ (____), _____ de _____ de 2015.

_____ Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr(a) _____ é portador(a) da(s) deficiência(s) _____, Código Internacional da Doença (CID) _____, que resulta(m) na perda da(s) seguinte(s) função(ões) _____.

Data: _____

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.